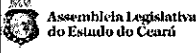
	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-006-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	ATA DE REUNIÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

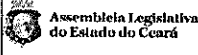
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Às nove horas e trinta e nove minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, no **Sistema de Deliberação Remota – SDR** reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (**CCJR**), com a presença dos seguintes deputados: Romeu Aldigueri, Salmito, Júliocesar Filho, Bruno Pedrosa, Osmar Baquit, Augusta Brito, Fernanda Pessoa, Jeová Mota, Walter Cavalcante, Marcos Sobreira, Renato Roseno, David Durand e Delegado Cavalcante. Constatando número regimental, o Presidente, deputado Romeu Aldigueri, declarou abertos os trabalhos: **II – Expediente:** nada constou; **III – Ordem do Dia:** colocou em discussão e votação as seguintes proposições e os respectivos pareceres: **1. Proposta de Emenda Constitucional nº 01/2021, oriunda da Mensagem nº 8.595m de autoria do Poder Executivo** – “Autoriza a prorrogação excepcional, no âmbito da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS VE da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor, de contratações temporárias celebradas nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Júliocesar Filho. **2. Proposta de Emenda Constitucional nº 02/2021, oriunda da Mensagem nº 8.597, de autoria do Poder Executivo** – “Altera o Art. 209 da Constituição do Estado.” Conclusão: Aprovado o parecer do relator, deputado Júliocesar Filho. **Emenda Aditiva nº 01/2021 de autoria do deputado Walter Cavalcante e outros deputados** – “Acrescenta o parágrafo único ao Art. 209 da Constituição Estadual.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável com modificação do relator, deputado Júliocesar Filho. **Emenda Aditiva nº 02/2021, de autoria do deputado Sergio Aguiar e outros deputados** – “Acrescenta o artigo 3º da Proposta de Emenda Constitucional nº 02/2021.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável com modificação do relator, deputado Júliocesar Filho. **3. Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, oriundo da Mensagem nº 01/2021, de autoria da Defensoria Pública** – “Permite a nomeação de Defensores Públicos para preenchimento de cargos vagos.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Júliocesar Filho. **4. Mensagem nº 31/2020, oriunda da Mensagem nº 8.522, de autoria do Poder Executivo** – “Altera a Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019, e dá outras providências) Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Júliocesar Filho. **5. Mensagem nº 12/2021, oriunda da Mensagem nº 8.604, de autoria do Poder Executivo** – “Dispõe sobre a regularização funcional, para fins exclusivamente financeiros, de servidores do grupo ocupacional atividades de apoio administrativo e operacional – ADO, previsto na Lei nº 12.386, de 09 de dezembro de 1994, em exercício nas unidades penitenciárias do Estado, e dá outras providências.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Júliocesar Filho. **6. Mensagem nº 13/2021, oriunda da Mensagem nº 8.605, de autoria do Poder Executivo** – “Altera a Lei nº 17.194, de 26 de março de 2020, e dá outras providências.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Júliocesar Filho. **7. Mensagem nº 14/2021, oriunda da**

Continuação da Ata da 2ª Reunião Ordinária da CCJR

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-006-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	ATA DE REUNIÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020


Mensagem nº 8.606, de autoria do Poder Executivo – “Autoriza o Estado do Ceará a reverter a doação do imóvel que indica em favor do município de Várzea Alegre, e dá outras providências.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Júlio Cesar Filho. **8. Projeto de Lei nº 01/2019, de autoria da deputada Aderlânia Noronha** – “Denomina Antônio Willame Tomaz Noronha a Areninha a ser construída no município de Parambu – CE (**Matéria correlata aos Projetos de Lei nº 02/2019 e 06/2019, de acordo com documento anexado pelo Departamento Legislativo**). Posição contrária da Procuradoria. Parecer favorável do relator, deputado Júlio Cesar Filho. Conclusão: Vista concedida ao deputado Bruno Pedrosa. **Projeto de Lei nº 02/2019, de autoria do deputado Audic Mota** – “Denomina Levi Feitosa Souza a Areninha a ser construída no município de Parambu – CE.” Parecer contrário do relator, deputado Júlio Cesar Filho. Conclusão: Vista concedida ao deputado Bruno Pedrosa. **Projeto de Lei nº 06/2019, de autoria do deputado Leonardo Araújo** – “Denomina de Joaquim Rodrigues da Silva a Areninha a ser construída no município de Parambu – CE.” Parecer contrário do relator, deputado Júlio Cesar Filho. Conclusão: Vista concedida ao deputado Bruno Pedrosa. **9. Projeto de Lei nº 134/2019, de autoria de deputado Agenor Neto** – “Regulamenta o disposto no inciso V do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará, para prever os percentuais mínimos, as condições e os casos, para preenchimento, por servidores de carreira, dos cargos em comissão na administração pública estadual.” Parecer contrário do relator, deputado Júlio Cesar Filho. Conclusão: Retirado de pauta a pedido do autor da matéria. **10. Projeto de Lei nº 159/2019, de autoria do deputado Renato Roseno** – “Desarquivamento do Projeto de Lei nº 113/2017 – Proíbe a exploração de gases e óleos não convencionais pelos métodos de fraturamento hidráulico.” Posição contrária da Procuradoria. Parecer contrário do relator, deputado Júlio Cesar Filho. Conclusão: Retirado de pauta pelo autor da matéria. **11. Projeto de Lei nº 280/2019, de autoria de deputado Marcos Sobreira e coautoria do deputado Nelinho** – “Estabelece prioridade no atendimento bancário no Estado do Ceará aos advogados no exercício da sua função.” Parecer favorável do relator, deputado Bruno Pedrosa. Conclusão: Vista concedida ao deputado Júlio Cesar Filho. **12. Projeto de Lei nº 297/2019, de autoria da deputada Patrícia Aguiar, e coautoria da deputada Érika Amorim** – “Institui a Política Estadual de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pelo Estado do Ceará, em cooperação com os municípios.” Parecer contrário do relator, deputado Júlio Cesar Filho. Conclusão: Aprovado o parecer contrário do relator. Rejeitada a matéria. **13. Projeto de Lei nº 399/2019, de autoria do deputado Bruno Pedrosa** – “Denomina de Aurino Eduardo da Silva a Areninha no Município de Ocara – CE.” Posição contrária da Procuradoria. Parecer favorável do relator, deputado Júlio Cesar Filho. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. **14. Projeto de Lei nº 422/2019, de autoria da deputada Aderlânia Noronha** – “Denomina de Jacob Bezerra Lima o centro

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-006-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	ATA DE REUNIÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Continuação da Ata da 2ª Reunião Ordinária da CCJR

de esportes em praça situado na sede do município de Crateús.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Júliocesar Filho. **15. Projeto de Lei nº 447/2016, de autoria do deputado Dr. Carlos Felipe** – “Denomina de Valdemar Arruda Cavalcante a CE-168 no trecho compreendido entre os municípios de Boa Viagem e Mombaça, passando pelo município de Pedra Branca.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Audic Mota. **Emenda Modificativa nº 01/2019, de autoria de deputado Dr. Carlos Felipe** – “Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 447/2019, de autoria do deputado Dr. Carlos Felipe.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Audic Mota. **16. Projeto de Lei nº 542/2019, de autoria de deputado Evandro Leitão** – “Denomina Abner Porfírio Sampaio a Areninha do município de Tururu – CE.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Júliocesar Filho. **17. Projeto de Lei nº 573/2019, de autoria do deputado Evandro Leitão** – “Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Estado do Ceará, de disponibilizar informação sobre a prática da alienação parental.” Parecer do relator, deputado Júliocesar Filho: Favorável com modificação do art. 1º. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. **18. Projeto de Lei nº 82/2020, de autoria do deputado David Durand** – “Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial no Estado do Ceará.” (Matéria correlata aos Projetos de Lei nº 85/2020, 86/2020, 92/2020 e 311/2020, de acordo com documento anexado pelo Departamento Legislativo.). Parecer favorável do relator, deputado Júliocesar Filho, com modificação no art. 1º. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. **Projeto de Lei nº 85/2020, de autoria da deputada Dra. Silvana** – “Estabelece como atividade essencial atividade religiosa em igrejas de qualquer crença ou denominação em períodos de calamidade pública no Estado do Ceará.” Parecer contrário do relator, deputado Júliocesar Filho. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. Rejeitada a matéria. **Projeto de Lei nº 86/2020, de autoria de deputado Ap.Luiz Henrique** – “Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Estado do Ceará em tempos de crises ocasionadas por moléstias ou catástrofes naturais.” Parecer contrário do relator, deputado Júliocesar Filho. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. Rejeitada a matéria. **Projeto de Lei nº 92/2020, de autoria do deputado Vitor Valim** – “Dispõe sobre o enquadramento das igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial durante o plano de contingência do Estado do Ceará para combate ao novo coronavírus – Covid-19.” Posição contrária da Procuradoria. Parecer contrário do relator, deputado Júliocesar Filho. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. Rejeitada a matéria. **Projeto de Lei nº 311/2020, de autoria do deputado Tony Brito** – “Torna as igrejas e os templos de qualquer religião como atividade essencial no Estado do Ceará.” Parecer contrário do relator, deputado Júliocesar Filho. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. Rejeitada a matéria. **19. Projeto de Lei nº 266/2020, de autoria –**

Continuação da Ata da 2ª Reunião Ordinária da CCJR

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-006-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	ATA DE REUNIÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

do deputado Romeu Aldigueri – “Denomina de ‘Dr. Luciano de Arruda Coelho’ o novo Aeroporto Regional de Sobral – CE.” Conclusão: Aprovado o parecer favorável do relator, deputado Salmito. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Francypaula Carolino Barbosa França _____, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente, deputado Romeu Aldigueri _____ e pelos demais deputados presentes.

Deputado Salmito _____

Deputado Juliocésar Filho _____

Deputado Bruno Pedrosa _____

Deputado Osmar Baquit _____

Deputada Augusta Brito _____

Deputada Fernanda Pessoa _____

Deputado Walter Cavalcante _____

Ata da 2ª Reunião Ordinária da CCJR